



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.264, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Proj. de Lei 108/16 – Autoria: Vereador José Luiz Garcia

Dispõe sobre denominação ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Bairro San Fernando Valley de “Deolindo Tanoeiro da Silva”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - O Centro de Referência da Assistência Social, localizado na Rua Luiz Francisco de Almeida nº 100, no Bairro San Fernando Valley, passa a denominar-se **CRAS “Deolindo Tanoeiro da Silva”**.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Dezembro de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 14 de Dezembro de 2016.